



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Município de Lajeado a permutar imóvel com FS Holding Ltda.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a permutar o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 75.813, de propriedade do Município de Lajeado, pelo imóvel matriculado sob nº 117.844, de propriedade de FS Holding Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 58.880.082/0001-96, com as seguintes descrições:

I - Matrícula nº 75.813: um terreno urbano com a área de 171,18m² (cento e setenta e um vírgula dezoito metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Conventos, na Rua Reinoldo Fernando Goeths, lado ímpar, distante 344,50 metros da esquina com a Rodovia ERS 421, sem quarteirão definido, considerado como Setor 09, Quadra 06, Lote 800, correspondendo à parte das áreas G e I do Loteamento, confrontando-se: ao OESTE, na extensão de 12,00 metros com a Rua Reinholdo Fernando Gueths, formando ângulo de 101°59' no sentido Oeste-Leste na extensão de 13,35 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 52.380, formando ângulo de 78°01' no sentido Norte-Sul na extensão de 14,40 metros, formando ângulo de 90°00' no sentido Leste-Oeste na extensão de 13,00 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 75.812, e fechando o polígono em ângulo de 90°00' no sentido Sul-Norte, confronta-se com a Rua Reinoldo Fernando Goeths; avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - Matrícula nº 117.844: um terreno urbano com área superficial de 171,15m², sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado par, distante 9,79 metros da Rua Ireno Schena, no quarteirão formado pelas Ruas A39, Forquetinha, Etwinho Theobaldo Thomas e Ireno Schena, considerado como Setor 15, Quadra 104, Lote 270, correspondendo ao LOTE 16 da QUADRA 01, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao LESTE, na extensão de 9,78 metros confrontando com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao SUL, na extensão de 17,50 metros com o lote 15, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao OESTE, na extensão de 9,78 metros com os imóveis matriculados sob nº 48.208 e 48.209, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,50 metros com o lote 17, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º A permutante FS Holding Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 58.880.082/0001-96, renuncia expressamente ao valor excedente apurado em relação ao





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

imóvel de menor valor, bem como a qualquer direito de pleitear futura indenização, compensação ou ressarcimento decorrente da presente permuta.

Art. 3º Eventuais débitos tributários e não tributários do imóvel matriculado sob nº 117.844 junto à Fazenda Pública Municipal deverão ser remidos.

Art. 4º Fica o Município de Lajeado autorizado a desafetar o imóvel descrito no inciso I do art. 1º desta Lei, matriculado sob nº 75.813, de propriedade do Município de Lajeado, da destinação de área de recreação pública, passando para a categoria de bem dominical.

Art. 5º O imóvel a ser incorporado ao patrimônio do Município destina-se a implantação de programa habitacional vinculado à Defesa Civil Nacional, voltado ao reassentamento de população atingida por enchentes

Art. 6º As despesas de escrituração, registro e demais emolumentos serão suportadas pelo Município de Lajeado.

Art. 7º A permutante FS Holding Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 58.880.082/0001-96, fica isenta do pagamento do ITBI e respectivas taxas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 098/2026

Expediente: 8809/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Município de Lajeado a realizar a permuta do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 75.813, de propriedade do Município, pelo imóvel matriculado sob o nº 117.844, de propriedade da empresa FS Holding Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 58.880.082/0001-96.

A presente proposta visa viabilizar a utilização do imóvel de matrícula nº 117.844 para a construção de unidades habitacionais vinculadas ao programa habitacional da Defesa Civil Nacional, destinado ao reassentamento de famílias atingidas por enchentes. O empreendimento contemplará a implantação de 56 (cinquenta e seis) unidades habitacionais, atendendo relevante demanda social decorrente dos eventos climáticos que afetaram o Município.

No que se refere aos valores dos imóveis objeto da permuta, as avaliações realizadas demonstram compatibilidade com os parâmetros de mercado, evidenciando a adequação e a equivalência econômico-financeira da operação. Destaca-se, ainda, que a permutante renuncia expressamente ao valor excedente eventualmente apurado em relação ao imóvel de menor valor, bem como a qualquer direito de pleitear futura indenização, compensação ou ressarcimento decorrente da presente permuta.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e a importância da medida para a implementação de política habitacional voltada à população atingida por enchentes, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com sua aprovação em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

LAJEADO, 17 DE JUNHO DE 2026.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DLLP.NQTM.TZRB.SZU2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 18/06/2026 16:39

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
DLLP.NQTM.TZRB.SZU2